



SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLEDO

**SINDETO – Sindicato Laboral de Toledo e Região**

### **Horários Especiais de Trabalho Final de 2023 VERA CRUZ DO OESTE**

Conforme acordo entre o SINDETO – Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo e o SINVAR – Sindicato Empresarial do Comércio de Toledo, segue acordo convencionado para horários especiais 2023 do Comércio de Toledo.

- 21/12/2023 – das 08:30 às 20:00 horas;
- 22/12/2023 - das 08:30 às 20:00 horas;
- 23/12/2024 – das 08:30 às 20:00 horas;
- 24/12/2024 – das 09:00 às 16:00 horas.

Observando sempre as Cláusulas contidas na CCT do comércio vigente, em especial essas cláusulas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - TRABALHO EXTRAORDINÁRIO:** Os empregados que, em regime de trabalho extraordinário, ultrapassarem 75 (setenta e cinco) minutos a jornada normal diária de trabalho, farão jus a refeição fornecida pelo Empregador ou a um pagamento equivalente a 2% (dois por cento) do piso salarial (cláusula 03 da letra A) ou seja R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), por dia em que ocorrer tal situação, tal parcela terá natureza indenizatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRABALHO AOS DOMINGOS:** Fica estabelecido a possibilidade de trabalhar UM domingo por mês, entre 8h às 18h, desde que tenha gozado o DSR durante a semana que antecede ao referido trabalho.  
**Parágrafo Primeiro:** Além do salário normal do empregado, será concedido um vale-compra/vale alimentação ou pagamento no valor de R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais), para cada empregado que prestar serviços em domingo, cujo valor não se constitui em salário, pago em natureza indenizatória.

**Parágrafo Segundo:** Eventual extrapola mento da jornada normal diária do empregado aos domingos deverá ser remunerado como hora extra com adicional de 100% (cem por

  
Rosecler Marisa R. Zorzo  
SINDETO



SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLEDO

**SINDETO – Sindicato Laboral de Toledo e Região**

cento), ficando vedada sua compensação via banco de horas.

**Parágrafo Terceiro:** Fica estabelecido a obrigatoriedade de controle de jornada para o trabalho em domingos, limitado o trabalho extraordinário em no máximo 2 (duas) horas.

**Parágrafo Quarto:** Para o labor nos demais domingos as empresas obrigatoriamente deverão ter ACT negociado com o sindicato, prevalecendo os valores mais benéficos ao trabalhador.

Toledo-PR, 12 de dezembro de 2023

Rosecler Marisa Rhoden Zorzo Zorzo  
Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo e Região

Gilberto Furlan  
Presidente

Sindicato Empresarial do Comércio Varejista de Toledo

**SINDETO**

Sindicato dos Comerciantes  
de Toledo e Região

(45) 99937-0026

(45) 3252-1399

f /sindeto

www.sindeto.com.br